

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 8.681, de 26 março de 2020, por meio do Decreto nº 8.685, de 1º de abril de 2020 que estabelece, no âmbito do Município de Mauá, novas medidas temporárias e econômicas para o enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID - 19, considerada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**, Superintendente da Autarquia de Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.581 de 16 de setembro de 1994, Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 28 de dezembro de 1995 e Portaria 11.312, de 11 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

Art.1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº. 8.681, de 26 de março de 2020, passou a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.1º. (...)

(...)

VI – Ajuizamento de ações de origens tributárias, exceto as que estiverem na iminência do prazo prescricional. “ (NR)

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Art. 2º O Decreto nº 8.681, de 26 de março de 2020, passou a vigorar acrescido do art. 2º - A, com a seguinte redação:

“ Art. 2º - A Fica suspenso pelo período de 27 de março de 2020 a 26 de junho o pagamento de juros e multas de tarifas da autarquia que, porventura, sejam recolhidas em atraso”.

Art. 3º Ficando assim revogado o inciso III do art. 1º do Decreto nº. 8.681, de 26 de março de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 14 de maio de 2020.

**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**  
**Superintendente**

Publicada no *site* [www.maua.sp.gov.br/diariooficial](http://www.maua.sp.gov.br/diariooficial)  
Registrado no serviço de expediente da  
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Celia Moreira Luna  
Expediente – SUP, em 14/05/2020